

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2018

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PRODUTO E PREÇO GLOBAL
CONFORME AS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA PEDAGÓGICO EM DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO NO ÂMBITO DO PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

1. Contratar consultor(a) individual especialista pedagógico em desenvolvimento de currículo para assessorar o Ministério da Educação a desenvolver modelos de propostas curriculares que se adequem a diferentes realidades educacionais vivenciadas pelas redes estaduais no âmbito da implementação do Novo Ensino Médio.

1.2. Objetivos Específicos

2. Esse profissional terá como seus objetivos específicos:
 - a) Assessorar e apoiar as atividades de elaboração de modelos de propostas curriculares estaduais alinhadas (i) aos diferentes contextos educacionais locais, (ii) às definições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e (iii) às diferentes possibilidades curriculares de itinerários formativos por área de conhecimento, técnicos e integrados;
 - b) Assessorar e apoiar as atividades dos demais profissionais contratados pelo MEC com o escopo de apoiar os Estados na elaboração de suas propostas curriculares da parte comum (BNCC) e itinerários formativos;
 - c) Assessorar e apoiar o desenvolvimento de materiais de formação continuada sobre o Novo Ensino Médio, suas questões complexas e metodologia de elaboração de proposta curricular e metodologia de formação continuada;
 - d) Assessorar e apoiar a execução, monitoramento e avaliação das ações de formação continuada sobre elaboração de currículos para as equipes do MEC e das Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

3. O Ensino Médio no Brasil apresenta um nível de qualidade muito abaixo dos países desenvolvidos e de outros países em desenvolvimento. Como revelado na última edição do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Programme for International Student Assessment – PISA) de 2015, o Brasil apresentou um desempenho consideravelmente inferior à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e dos demais países da América Latina, com uma pontuação que seria equivalente aos alunos brasileiros aprenderem, em média, 3 anos letivos a menos do que os seus colegas dos países desenvolvidos.
4. O Novo Ensino Médio, aprovado pela Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, estabelecendo uma nova organização curricular para esta etapa de ensino que deverá contemplar uma Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco em áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional, ampliando sua carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) para 3.000 (três mil) horas. A Portaria MEC nº 649/2018 estabeleceu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Programa), que oferecerá apoio técnico e financeiro às redes estaduais para que elas implementem as mudanças previstas.
5. Para garantir a implementação eficiente do Programa, o Acordo de Empréstimo (Projeto) firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma estratégia fundamental. Sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) por meio da Coordenação Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículo e Educação Integral (COEM/DICEI), esse Projeto inclui uma série de ações de suporte às Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE). O Acordo é estruturado por meio de dois Componentes. O Componente 1 é a implementação do instrumento de financiamento Programa por Resultados (Program for Results, PforR) que vincula desembolsos a resultados educacionais alinhados com os objetivos do Programa. Assim, esse componente garante a priorização da implementação de ações delineadas pelo Programa e pela Política de Fomento às EMTI, possibilitando a esses programas a perenidade e relevância estratégica de que elas necessitam.
6. Em paralelo, o Componente 2 financia a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que trarão suporte ao MEC e às SEE ao longo da implementação do Programa, abrangendo as principais frentes de trabalho, desde a comunicação até a realização de diagnósticos, suporte à elaboração de planos e desenvolvimento de modelos de currículos.
7. Um dos pilares do Novo Ensino Médio refere-se exatamente ao desenvolvimento de propostas curriculares adequadas (i) aos diferentes contextos educacionais

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

locais, (ii) às definições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e (iii) às diferentes possibilidades curriculares de itinerários formativos propedêuticos, técnicos e integrados. Nesse sentido, o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio inclui um escopo sólido de apoio aos estados na formação de seus profissionais em metodologias de elaboração de currículo quanto no apoio do desenvolvimento dos currículos em si. Para tal, o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio disponibilizar tanto a transferência de recursos diretamente aos estados para financiar bolsas aos profissionais que irão lidar diretamente com formação continuada dentro do âmbito do NEM, quanto assistências técnicas com o objetivo específico de apoio no desenvolvimento de currículos.

8. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, em conformidade ao parágrafo 5º do artigo 42 da Lei 8.666/1993. Vale ressaltar que além da SEB e da COEM, os atores do MEC envolvidos com a execução dessas ações incluem, entre outros setores: a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), a Consultoria Jurídica do MEC (Conjur), o Gabinete da SEB, o Gabinete da DICEI, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).

3. JUSTIFICATIVA

9. Considerando a implementação da Base Nacional Comum Curricular como norteadora das propostas curriculares estaduais e também as alterações advindas dos itinerários formativos, as SEE necessitam desenvolver propostas curriculares até então inéditas nas suas experiências. Adicionalmente, as SEE encontram-se em diferentes níveis de experiência e preparação para o desenvolvimento dessas propostas inovadoras, o que enseja a necessidade de alinhar essa capacidade técnica necessária em diferentes regiões do Brasil. Essas propostas contemplariam, sobretudo, habilidades, competências e ementas dos currículos da parte comum e de itinerários formativos do Ensino Médio de maneira matricial, considerando:
 - a) Currículos para os 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio para a parte comum e para os itinerários formativos;
 - b) Áreas de Conhecimento, conforme trazidas na Lei 13.415/2017, de maneira integrada e não-integrada, para a parte comum e para os itinerários formativos;
 - c) Cenários pedagógicos harmonizados com diferentes contextos educacionais locais.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

10. No que tange às **áreas de conhecimento**, a Lei 13.415/2017 define que a BNCC trará direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio alinhados com as seguintes áreas:

- a) Linguagens e suas tecnologias;
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas tecnologias; e
- d) Ciências Humanas e Sociais aplicadas.

11. Adicionalmente, no que tange aos **cenários pedagógicos**, o MEC entende que as realidades mais desafiadoras para a implementação do NEM podem ser classificadas da seguinte forma:

- a) Escolas ofertantes do Ensino Médio únicas em determinado município;
- b) Escolas com poucas turmas em cada ano do Ensino Médio;
- c) Escolas rurais;
- d) Complexo de escolas localizadas em região urbana;
- e) Escolas em parceria com outras instituições de ensino técnico-profissional locais.

12. O apoio no desenvolvimento de propostas curriculares alinhadas às diferentes dimensões supracitadas está contemplado no suporte específico que o MEC disponibilizará às SEE por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio. Contudo, do ponto de vista técnico, todos esses escopos representam movimentos também inéditos ao próprio Ministério. Por esse motivo, o MEC enxerga como solução a contratação de um grupo de profissionais especializados cujo escopo inclui tanto a elaboração dessas diferentes configurações curriculares como o desenho de um plano de formação sobre essas propostas e a execução desse plano com técnicos do próprio MEC e das SEE. Em particular, essa equipe a ser montada no Ministério irá necessitar de Consultor que seja um profissional mais sênior e cuja responsabilidade engloba tanto o desenvolvimento desses modelos de currículo quanto a coordenação desse escopo de trabalho com os demais profissionais contratados pelo MEC para realizar esse apoio aos estados, todo o qual segue detalhado nestes Termos de Referência.

4. ATIVIDADES

13. As principais atribuições do Especialista Pedagógico em Desenvolvimento de Currículos estão descritas abaixo. Além destas, o especialista também deve realizar quaisquer outras atividades que forem requeridas para o atendimento dos objetivos do Programa.

4.1. Assessoramento no Desenho e Implementação na Frente de Desenvolvimento de Currículos

- a) Apoiar o MEC em todas as fases de suporte às SEE no desenvolvimento de suas propostas curriculares, contemplando desde o desenho da estratégia de suporte até à execução, monitoramento e avaliação desta estratégia;
- b) Apoiar o MEC na seleção de profissionais que irão dar suporte às SEE no desenvolvimento de suas propostas curriculares;
- c) Apoiar o MEC na análise de diagnósticos educacionais e conversão dos mesmos em estratégias curriculares alinhadas aos diferentes contextos educacionais locais;
- d) Desenvolver, junto aos demais profissionais da UGP e da Coordenação Geral de Ensino Médio (COEM), modelos de currículo que contemplem (i) os diferentes contextos educacionais locais, (ii) as definições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e (iii) as diferentes possibilidades curriculares de itinerários formativos propedêuticos, técnicos e integrados;
- e) Observar e seguir as diretrizes dispostas no Manual Operacional do Acordo de Empréstimo;
- f) Realizar visitas técnicas nas SEE para verificar avanço no desenvolvimento dos currículos estaduais e traçar ajustes na estratégia de apoio aos Estados nesse âmbito;
- g) Desenvolver relatórios eventuais sob demanda que subsidiem a tomada de decisão da SEB, COEM e demais entes atrelados aos Programas com análise dos indicadores intermediários, relatórios de monitoramento e demais resultados de diferentes diagnósticos disponibilizados pelo MEC;
- h) Ser a ponto focal de apoio técnico-pedagógico às SEE no escopo do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio junto à UGP, ao MEC, ao Banco e aos demais parceiros envolvidos com a execução das ações planejadas, elaborando relatórios de acompanhamento dos indicadores de resultados intermediários sempre que demandado;
- i) Apoiar a elaboração, revisão e implementação dos itinerários de Ensino Profissional e Técnico, realizando a conexão direta entre a UGP e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC – MEC);

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

- j) Assegurar e incentivar a interdisciplinaridade nas ações e produtos elaborados na UGP;
- k) Elaborar e revisar os aspectos pedagógicos de documentos, orientações e materiais de apoio produzidos no âmbito do Programa;
- l) Estabelecer o contato direto com a equipe do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) no que tange à implementação do Novo Ensino Médio.

4.2. Coordenação da Equipe de Analistas Pedagógicos da UGP

- a) Apoiar a coordenação, gestão e avaliação dos demais membros da UGP diretamente envolvidos com as ações técnico-pedagógicas, sobretudo aquelas relacionadas ao apoio ao desenvolvimento de currículos.
- b) Realizar pré-avaliação dos produtos das assistências técnicas de cunho pedagógico previstas no âmbito do Programa.
- c) Observar, em todas as ações realizadas, o cumprimento das normas e diretrizes educacionais vigentes, sobretudo aquelas que se referem à garantia de equidade nas dimensões regionais, étnicorraciais e de gênero;
- d) Representar a UGP em todas as questões ligadas a aspectos pedagógicos do Programa;
- e) Analisar e revisar os aspectos pedagógicos dos demais documentos elaborados, revisados ou validados no âmbito da UGP;
- f) Informar o Banco Mundial sobre qualquer situação que impacte nos arranjos financeiros e institucionais acordados, bem como qualquer situação de suspeita de não-conformidade com a legislação brasileira e com as Diretrizes Anti-Fraude e Anti-corrupção do BIRD.

4.3. Desenho e Execução de Formação Continuada para a equipe do MEC e das SEE

- a) Apoiar o desenho e a realização de processos formativos presenciais de carga horária definida a priori com equipes do MEC e das SEE em temáticas relacionadas ao desenvolvimento de currículos e outras questões pedagógicas relevantes;
- b) Apoiar, por meio de processos formativos e em serviço, a transferência de tecnologia para os profissionais do MEC, dotando-os de conhecimento básico necessário aos aspectos pedagógicos do desenvolvimento dos currículos e demais questões pedagógicas relevantes, de acordo com as diretrizes do Banco Mundial;

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

- c) Apoiar o desenho da estratégia de formação continuada de técnicos das SEE no escopo de desenvolvimento de propostas curriculares, sempre em alinhamento com instâncias correlatas do MEC, sobretudo a Diretoria de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica (DIFOR/SEB);
- d) Executar e coordenar a execução de processos formativos presenciais de carga horária definida a priori com equipes do MEC e das SEE com o objetivo de dar suporte técnico às SEE na elaboração de suas propostas curriculares estaduais;
- e) Apoiar o desenvolvimento de materiais de formação continuada sobre o Novo Ensino Médio, suas questões complexas e metodologia de elaboração de proposta curricular e metodologia de formação continuada;

14.O especialista não terá nenhum poder decisório, cabendo todos os atos decisórios aos servidores do MEC envolvidos nos processos.

5. PRODUTOS

15.Os produtos que o consultor deve entregar estão descritos na tabela abaixo. Cada produto engloba um conjunto das atividades descritas na seção anterior.

	Produto
1	Composição das equipes de currículos e planejamento das redes estaduais Relatório técnico contendo propostas e orientações para a composição das equipes de currículo e do planejamento das ações de revisão ou elaboração dos currículos dos estados participantes do programa, alinhadas previamente com as equipes estaduais.
2	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 1 Relatório técnico com os materiais de apoio elaborados e as informações sobre as formações realizadas para as equipes estaduais de currículo com os temas de elaboração de currículo: habilidades, competências, áreas, etc. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.
3	Diagnóstico pelas redes estaduais para as ações de revisão e elaboração dos currículos e formação continuada para o novo ensino médio Relatório técnico com propostas e orientações realizadas para as equipes estaduais de currículo e formação sobre o diagnóstico elaborado para a revisão ou elaboração do currículo e também para a formação continuada dos profissionais da educação sobre o novo ensino médio.

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

4	<p>Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 2</p> <p>Relatório técnico com os materiais de apoio elaborados e as informações sobre as formações realizadas para as equipes estaduais de currículo com os temas de organização dos itinerários e revisão do currículo produzido até o momento. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.</p>
5	<p>Organização dos itinerários formativos nos currículos estaduais</p> <p>Relatório técnico com propostas e orientações realizadas para as equipes estaduais de currículo e formação sobre a elaboração dos itinerários formativos e revisão das versões preliminares da parte comum do currículo, incluindo leituras críticas e das formações sobre o novo ensino médio.</p>
6	<p>Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 3</p> <p>Relatório técnico com os materiais de apoio elaborados e as informações sobre as formações realizadas para as equipes estaduais de currículo com os temas de como finalizar a primeira versão consolidada do currículo e planejar as consultas públicas. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.</p>
7	<p>Realização das consultas públicas</p> <p>Relatório técnico com propostas e orientações realizadas para as equipes estaduais de currículo e formação sobre a finalização de uma versão consolidada do currículo e a condução das consultas públicas e articulação com os diferentes atores interessados no documento, além das formações sobre o novo ensino médio.</p>
8	<p>Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 4</p> <p>Relatório técnico com os materiais de apoio elaborados e as informações sobre as formações realizadas para as equipes estaduais de currículo com os temas de finalizar as consultas públicas e sistematizar as contribuições recebidas em uma nova versão do currículo. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.</p>
9	<p>Sistematização das contribuições recebidas nas consultas públicas sobre os novos currículos estaduais</p> <p>Relatório técnico com propostas e orientações realizadas para as equipes estaduais de currículo e formação sobre a coleta, sistematização e inclusão das contribuições das consultas públicas em uma nova versão do currículo, além das formações sobre o novo ensino médio.</p>
10	<p>Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 5</p>

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

	Relatório técnico com os materiais de apoio elaborados e as informações sobre as formações realizadas para as equipes estaduais de currículo com os temas de finalização do currículo e articulação com os conselhos de educação para aprovação do documento. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.
11	Articulação com conselhos de educação Relatório técnico com propostas e orientações realizadas para as equipes estaduais de currículo e formação sobre a finalização do currículo, incluindo itinerários formativos e a entrega para os conselhos de educação para aprovação, além das formações sobre o novo ensino médio.
12	Planejamento para as ações de formação continuada sobre os novos currículos Relatório técnico com o planejamento e materiais de apoio para as ações de formação continuada sobre os novos currículos para os profissionais da educação para o ano seguinte. Inclui também o acompanhamento dos aspectos pedagógicos das assistências técnicas contratadas para apoiar o projeto.

16. Os produtos acima dependem de documentos oficiais do acordo de empréstimo. Esses documentos podem ser alterados durante a execução do projeto, permanecendo sempre no escopo definido pelo acordo.

6. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

17. Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham a qualificação mínima descrita abaixo (de formação e experiência), que será verificada mediante aplicação de critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

6.1. Requisitos Mínimos

18. São considerados requisitos mínimos desse profissional em:

19. Formação mínima:

- a) Mestrado em Educação ou Humanidades e Artes.

20. Experiência mínima:

- b) Experiência mínima de 5 anos lecionando a nível de educação básica, em redes públicas de educação

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

- c) Experiência mínima de 4 anos em desenvolvimento de currículo para a educação básica pública;
- d) Experiência mínima de 4 anos em órgãos da administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- e) Experiência mínima de 4 anos em desenvolvimento e execução de formação continuada no nível de educação básica em redes públicas de educação.

6.2. Requisitos Desejáveis

21. São consideradas experiências adicionais desejáveis e características valorizadas em:

22. Formação desejável:

- f) Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em currículos;
- g) Especialização nas áreas de pedagogia, desenvolvimento curricular, e afins;
- h) Cursos em gestão de projetos, gestão pedagógica e áreas afins.

23. Experiência desejável:

- i) Experiência na coordenação de equipes e gerenciamento de projetos;

24. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

7. PRAZOS E PRODUTOS

25. O prazo estimado da vigência do contrato do Especialista Pedagógico em Desenvolvimento de Currículo corresponderá ao tempo de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base em desempenho e caso haja interesse da Coordenação-Geral do Ensino Médio e Secretaria de Educação Básica, por um período adicional limitado ao término de execução do Projeto.

26. Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos Produtos (relatórios técnicos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

	Produto	Valor como % do contrato	Data de entrega, em dias após a assinatura
1	Composição das equipes de currículos e planejamento das redes estaduais	7.00%	30
2	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 1	10.00%	60
3	Diagnóstico pelas redes estaduais para as ações de revisão e elaboração dos currículos e formação continuada para o novo ensino médio	7.00%	90
4	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 2	10.00%	120
5	Organização dos itinerários formativos nos currículos estaduais	7.00%	150
6	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 3	10.00%	180
7	Realização das consultas públicas	7.00%	210
8	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 4	10.00%	240
9	Sistematização das contribuições recebidas nas consultas públicas sobre os novos currículos estaduais	7.00%	270
10	Formação para as equipes de currículo estaduais sobre redação de currículos - etapa 5	10.00%	300
11	Articulação com conselhos de educação	7.00%	330
12	Planejamento para as ações de formação continuada sobre os novos currículos	8.00%	360

8. INSUMOS DISPONÍVEIS

27. Serão disponibilizados ao consultor os seguintes documentos:

- a) Project Appraisal Document - PAD;
- b) Acordo de empréstimo;
- c) Manual Operacional (MOP);
- d) Espaço físico e equipamentos disponíveis no MEC;
- e) Outros documentos relevantes a respeito dos Programas.

9. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

PROGRAMA DE APOIO AO NOVO ENSINO MÉDIO

28. O consultor selecionado deverá desenvolver as atividades que lhe forem demandadas pelo MEC para a entrega dos produtos listados neste Termo de Referência, relacionando o valor total relativo aos mesmos no período para faturar o pagamento.
29. Conforme descrito na lista de atividades, durante a elaboração dos produtos o contratado deve articular com as equipes do MEC e outros consultores da UGP para obter mais informações e documentos anteriores sobre o assunto de que seus produtos tratam. Além de elaborar os produtos como relatórios, o contratado deve apresentar às equipes do MEC o conteúdo desses produtos.
30. Em particular, os relatórios sobre as formações referem-se a documentos que descrevem os processos formativos realizados para transmitir conhecimentos do especialista. Tais relatórios devem incluir, entre outras informações julgadas relevantes pelo consultor: (i) objetivos específicos do processo formativo, (ii) metodologia e material utilizados para o treinamento, (iii) número e perfil dos participantes, (iv) resultados alcançados e (v) resultado de uma avaliação qualitativa da formação feita pelos participantes.
31. No processo de elaboração de todos os produtos, o consultor precisa estar em contato direto e responder às demandas da equipe. Isto visa o alinhamento dos resultados esperados em cada produto com os representantes do MEC, FNDE e demais interessados no produto tanto durante sua elaboração, quanto após finalização e, se necessário, revisão.

10. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

32. Algumas informações adicionais relacionadas ao escopo desse profissional seguem abaixo.

10.1. Supervisão

33. Os trabalhos serão supervisionados diretamente pelo Especialista em Gestão de Projetos da UGP que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

10.2. Despesas de Viagens

34. As despesas oriundas das eventuais viagens no âmbito da realização dos trabalhos intrínsecos da Projeto de Reforma do Ensino Médio serão custeadas pelo MEC. Tais despesas podem incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados, alimentação ou deslocamento.